

PAULO SERRA

PRECATÓRIOS
ALTERNATIVAS DE PAGAMENTO

📍 Santo André [f PaulohSerra](#) [@ Paulo.Serra45](#)




CIDADES	TOTAL DA DÍVIDA UNIFICADA EM 31.12.2016 (R\$)	ALÍQUOTA ATUAL EM 2016 (%)	ALÍQUOTA APÓS EMENDA 99 (%)
ITAPUI	47.333.691,47	34,79	17,39
APARECIDA	144.340.336,60	32,57	16,28
SANTO ANDRÉ	1.727.990.504,10	21,36	11
RIO GRANDE DA SERRA	41.173.076,85	16,64	8,32
CAMPOS DO JORDÃO	107.553.209,02	16,14	8,07
GUARULHOS	2.287.088.741,08	15,48	7,74
GUARUJÁ	536.493.992,17	11,8	5,9
PRESIDENTE VENCESLAU	42.395.265,53	11,61	5,8
ROSANA	31.083.231,02	10,42	5,21
MONTE ALEGRE DO SUL	8.572.076,89	10,2	5,1
OSASCO	754.594.398,74	9,21	4,6
SÃO PAULO	15.366.132.223,33	8,52	4,26
MAUÁ	260.643.239,92	7,31	3,65
AMERICANA	96.984.222,01	4,01	2
ARAÇATUBA	70.018.452,94	3,69	1,84
CAMPINAS	475.287.924,26	3,1	1,55
DIADEMA	123.972.415,76	3,06	1,53
SÃO CAETANO DO SUL	147.546.740,43	2,72	1,36
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	21.743.409.636,36	3,86	1,93



Constituição Federal.

Artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: "Art. 101. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, se encontravam em mora no pagamento de seus precatórios quitarão, até 31 de dezembro de 2024, seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).



DÍVIDA ALIMENTAR ATÉ 2018 (01.07.2018)
R\$ 42.067.748,20

DÍVIDA ALIMENTAR ATÉ 2019 (01.07.2019)
R\$ 848.650,60

○ novo modelo de gestão financeira do município permitiu reverter um cenário de sequestro de receita, em agosto de 2018, ordenado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cujo montante era de R\$ 20.802.380,67, passando para R\$ 25.582,75, atualizada para 30 de junho de 2019.



O CAMINHO PARA O PAGAMENTO EFETIVO DE PRECATÓRIOS

A legislação atual contempla cerca de 80% dos municípios que pagam alíquota de 2% da receita corrente líquida.

Para que todas as cidades possam quitar seus precatórios, é necessária a criação de mecanismos legais que abranjam as cidades cujas alíquotas são superiores a 2%, estabelecendo um **teto de cobrança de até 5% da receita**.

MUNICÍPIOS QUE
PAGAM ATÉ **2%**

TERÃO ATÉ 2024
PARA QUITAR
SEUS DÉBITOS

MUNICÍPIOS QUE
PAGAM DE **2% a 4%**

TERÃO ATÉ 2030
PARA QUITAR
SEUS DÉBITOS

MUNICÍPIOS QUE
PAGAM ATÉ **5%**

TERÃO ATÉ 2034
PARA QUITAR
SEUS DÉBITOS



OBRIGADO PAULO SERRA

PREFEITO DE SANTO ANDRÉ E VICE-PRESIDENTE
DE PRECATÓRIOS DA FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS (FNP)

📍 Santo André  PaulohSerra  Paulo.Serra45